

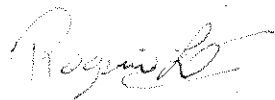
**AO SENHOR SECRETARIO DE TRÂNSITO WANDERLEY BARROSO FARIA;**

Eu Rogério Leopoldino Carneiro, solteiro, brasileiro, inscrito sob nº de CPF 044.645.466-41, RG Nº 14943067 SSP MG, residente a Rua dos Angicos, 492, Bairro São Sebastião, venho por meio desta informar que será realizado curso para Mototaxista nos dias 05,06 e 07 de outubro na Escola Municipal João Pedreiro, o qual é necessário para participar do certame que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019.

Porém devido a procura do curso e de algumas questões administrativas não foi possível fazer o mesmo antes, venho por meio desta questionar a Vossa Senhoria se podemos participar do curso e emitir uma declaração através do site do DETRAN/MG, que foi feito e concluído o curso de Mototaxista para que seja apresentado no dia do certame e ao decorrer dos próximos dias apresentar o curso vinculado a CNH.

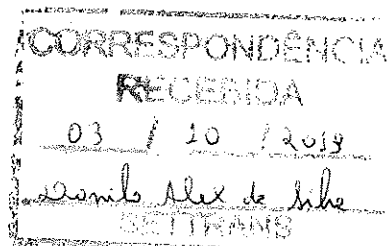
Desde já agradeço.

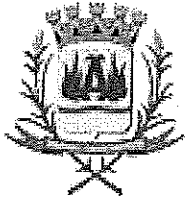
Araguari 03 de outubro de 2019



**Rogério Leopoldino Carneiro**

**Moto Táxi Goiás – 34 99289 - 9237**





**Concorrência Pública nº 001/2019 - Processo nº 090/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS**

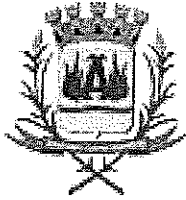
**Resposta ao pedido de esclarecimentos**

Foi apresentado no Departamento de Licitações e Contratos em data de 03 de outubro de 2019, através Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, questionamento protocolizado naquela Secretaria pelo Senhor Rogério Leopoldino Carneiro, solicitando informação a respeito do curso de mototaxista, haja vista que por motivos alheios a sua vontade, não foi possível realizá-lo anteriormente e como é de suma importância para a participação no certame. Assim, questiona se para participação no procedimento licitatório pode ser utilizado uma declaração de conclusão do curso e posteriormente fará a devida anotação às margens do campo de observação da CNH.

Este é o breve resumo do pedido de esclarecimentos protocolado.

Com relação ao curso de mototaxista, este conforme descrito no referido questionamento, é de suma importância tal curso para a participação no certame.

Ocorre que para a participação no certame, a juntada de declaração de realização de curso será aceita, sendo que a obrigatoriedade da inclusão somente será exigido pela SETTRANS, no exato momento da vistoria nos veículos (motocicletas) a



Município de  
**ARAGUARI**  
Secretaria Municipal de Administração

ser realizada após a homologação e adjudicação do procedimento, conforme item 13.1 do Edital Convocatório.

Assim, encontra sanado o questionamento realizado.

Seja expedido ofício para envio desta resposta ao requerente, bem como os esclarecimentos espanados sejam levados ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari-MG em atenção ao princípio da publicidade, e ainda para o conhecimento dos demais interessados que queiram acudir ao certame.

Araguari-MG, 07 de outubro de 2019.

  
**Wanderley Barroso de Faria**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana**

  
**Bruno Ribeiro Ramos**  
**Presidente da CPL**